



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 41/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025, QUE  
“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2022”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa revogar lei municipal existente.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é revogar a Lei Municipal nº 1.715/2022, a qual autorizou a concessão de uma área de 1.000 m<sup>2</sup> do Parque Industrial Wilson Alcântara da Cunha à empresa Sebastião Rogério dos Santos.

Segundo a justificativa do projeto, houve desistência por parte do representante legal da empresa, embora a mesma tenha cumprido com todos os deveres legais elencados nas Leis nº 1.616/2021 e 1.715/2022.

De acordo com a assessoria jurídica da Câmara Municipal, o projeto de lei atende aos requisitos legais e não há óbice para sua aprovação.

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluo, baseada no Parecer Jurídico, que o presente Projeto de Lei é regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

*Ana Claudia Gomes*  
Ana Claudia Gomes

Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aaprovo o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

A blue ink signature of the name "Enzo Peixoto de Almeida".  
Enzo Peixoto de Almeida  
Presidente

Bom Jardim de Minas, 29 de maio de 2025.